



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9373/2020

Ementa

Denomina “Rua NADIR FRANCO DE LIMA GALVÃO” a Rua 1 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

Data da Norma

07/01/2020

Data de Publicação

10/01/2020

Veículo de Publicação

IOM 4662

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13087/2019](#) - Autoria: Marcos Roberto Lavado

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.373, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Denomina “**Rua NADIR FRANCO DE LIMA GALVÃO**” a Rua 1 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

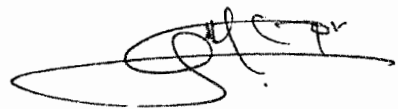
Art. 1º. É denominada “Rua NADIR FRANCO DE LIMA GALVÃO” a Rua 1 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

